



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Este documento consiste em análise da viabilidade de execução de Reforma e Ampliação da praça do bairro São Miguel, no Município de Salinas/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria Municipal de Obras

Setor Destinatário: Setor de compras e licitações

Servidor(es) Responsável(eis) pela Elaboração do ETP: Wallace Ladeia Costa

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A reforma de uma praça envolve uma série de razões que abrangem aspectos sociais, econômicos, ambientais e de saúde pública. Um dos principais pontos para fundamentar a reforma da praça do bairro São Miguel é a necessidade de melhoria da sua estrutura, pois a presença de estruturas deterioradas como bancos, playgrounds e calçadas pode causar acidentes.

Melhorar a iluminação reduz o risco de criminalidade e acidentes durante a noite, proporcionando um ambiente mais seguro para todos. O aumento das áreas verdes ajudam na melhoria da qualidade do ar, proporcionam sombra e contribuem para o bem-estar da comunidade. Transformar a praça em um espaço polivalente, adequado para a prática de esportes, lazer, eventos culturais e sociais. Além do quesito estético que praças bem cuidadas e esteticamente agradáveis contribuem para a valorização do bairro, melhorando a qualidade de vida dos moradores e atraindo visitantes.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não dispõe de Plano Anual de Contratações. A demanda por melhorias na infraestrutura da praça foi identificada após recebermos diversos pedidos de moradores locais e transeuntes. Diante disso, realizamos um levantamento completo de itens e serviços necessários para atender a essa demanda. A presente despesa para atender à necessidade está contida no orçamento do município para o exercício de 2024.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve seguir rigorosos padrões de qualidade em todas as etapas do processo, desde o planejamento até a execução e a manutenção das redes. Isso garante a durabilidade e a confiabilidade das instalações.

A empresa deve implementar medidas de segurança no local de trabalho, fornecer treinamento adequado em segurança e saúde ocupacional, e promover uma cultura de segurança entre os funcionários.

A solução a ser escolhida deverá investir em tecnologia de ponta que pode melhorar a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. Isso inclui o uso de equipamentos modernos, técnicas de instalação avançadas e sistemas de monitoramento e controle remoto.

4.1. Sobre a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

4.1.1 apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

4.1.2 certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da lei 14.133/2021;

4.1.3 registro e inscrição válidas na entidade profissional competente, sendo necessário registro no CREA;

4.2 A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

4.2.1 No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho;

4.2.2 No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

4.2.3 No caso de profissional autônomo: contrato de prestação de serviços.

4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

4.4 O Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço deverá ser relativo a características semelhantes e compatíveis ao objeto desta licitação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos encontram-se detalhados na planilha orçamentária anexa a este processo, e foram definidos a partir de visita in loco, considerando as necessidades apontadas pelos moradores e constatações detectadas na visita, a fim de prover melhoria funcional, estética até a promoção da segurança e bem-estar da comunidade.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento “in loco” com observação técnica. A partir daí, procedemos à confecção do projeto, aferindo na planilha orçamentária da obra a estimativa ideal das quantidades apropriadas à solução do impasse.

Observou-se que não seria possível realizar a intervenção com mão de obra própria da prefeitura, tendo em vista que esta não dispõe de pessoal suficiente para executá-la, além do que o Município deveria ainda realizar licitação do material a ser utilizado, o que demandaria maior tempo que a contratação de uma empresa já com mão de obra e fornecimento de materiais.

Então, o levantamento de mercado foi realizado exclusivamente com base nas tabelas referenciais SINAPI e SETOP e também cotações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para execução da reforma corresponde a R\$ 1.099.764,75 cujo detalhamento dos itens segue na planilha orçamentária anexa a este processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em Engenharia para obra de reforma e ampliação da praça do bairro São Miguel, no Município de Salinas/MG, nas quantidades descritas na planilha orçamentária da obra, pelo período de 05 meses. Em estudo realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas a fim de resolver os problemas ocasionados pela falta de estrutura adequada do espaço para atividades diversas como esportes, lazer, eventos culturais, entre outros, vislumbramos apenas 01 (uma) possível solução que é a contratação de empresa especializada para reforma da praça.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não será aplicado nesta intervenção específica, pois trata-se de objeto único sendo necessário uniformizar seu cumprimento, visando melhor fiscalização do produto pretendido e sua qualidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se suprir às necessidades da população, no que se refere ao crescimento de infraestrutura e segurança por ser um dos serviços básicos necessários à população, em conformidade com as normas e regulamentos, com um melhor custo, garantia e suporte técnico, além de incentivar outros cidadãos a utilizar o espaço.

No âmbito da construção civil, o resultado pretendido é a eficiente execução da intervenção, a partir de soluções da aplicação das técnicas construtivas previstas no projeto executivo, com rápida execução e desmobilização, esperando promover sua pronta utilização por parte de seu público alvo, a população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de se tomar nenhuma providência por parte do Município antes da celebração do contrato, nem mesmo de capacitar servidores aptos a fiscalizar o contrato, uma vez que atualmente a Secretaria Municipal de Obras Públicas conta com Engenheiros Civis, que atuarão como responsáveis técnicos da prefeitura, podendo receber e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela Empresa.

Todavia, é crucial que as empresas concorrentes realizem visitas ao local da intervenção para esclarecerem quaisquer dúvidas sobre a execução. A falta dessa visita pode resultar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

na perda do direito de contestação, caso surjam incompatibilidades entre os serviços contratados e os que devem ser executados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratação correlata ou interdependente, já que é de responsabilidade da contratada a entrega do serviço, sendo de sua responsabilidade a contratação ou não de equipamentos, materiais de serviço que os auxiliem na conclusão do objeto.

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais, tendo em vista que a obra se trata de manutenção funcional e estética de uma construção já existente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após levantamento realizado com a análise e busca de soluções para facilitar os processos e os serviços necessários de modo a atender as demandas, na intenção de identificar empresas especializadas e possíveis soluções aplicáveis quanto à execução dos serviços, com capacidade técnica de executar e entregar as obras dentro dos prazos, bem como nas exigências e recomendações existentes em leis, normas técnicas e resoluções vigentes no momento da realização do planejamento. Portanto, classificando-se como serviço comum de engenharia, pois seus métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a respectiva são frequentemente empregados e se apresenta apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis. Conclui-se que a contratação dos serviços mencionados é totalmente compatível com a intenção desejada para a obra, que é aprimorar a sua funcionalidade, adequação do espaço para atividades diversas como esportes, lazer, buscando melhorar a segurança, a qualidade de vida da população, convívio social e atividades comunitárias.

Salinas/MG, 31 de julho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

WALLACE LADEIA COSTA

Data: 01/08/2024 08:48:0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wallace Ladeia Costa
Engenheiro Civil – CREA 213.307

Anderson Martins dos Santos
Secretário Municipal de Obras Públicas Interino